



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a exoneração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º da Lei nº 319 de 14 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª GISLAINE ALVES BATISTA**, maior, brasileira, com licenciatura e pedagogia, portadora da cédula de identidade nº 15.157.283-66 SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.132.375-57, que exercia o Cargo de Coordenadora da Escola Jerônimo Borges vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito